

Na escritura de doação deverão fi-
car expressamente: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS** -

- AUTÓGRAFO Nº 1061 -

de esportivas, **A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS APROVOU** -

sobre

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeiro-
ópolis, autorizada a doar ao CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS, uma área
de terras, com 2.300 m², cujo perímetro e confrontações assim
se descrevem: "Inicia-se no ponto "1", colocado às margens da -
Rua Toledo Barros, segue em linha reta com 60,00 ml. até atin-
gir o ponto "2", fazendo divisas com a rua acima citada; daí, de-
fleto à direita, segue em linha reta com 24,50 ml. até atingir
o ponto "3", fazendo divisas, ainda, com a Rua Toledo Barros; de-
fleto novamente à direita, segue em linha reta com 23,50 ml.,
até atingir o ponto "4", fazendo divisas com terras que constam
pertencer aos Herdeiros do sr. Odécio Roland, daí, deflete à di-
reita, segue em linha reta com 73,50 ml. até atingir o ponto -
"5", fazendo divisas com o campo de futebol da citada agremiação
; daí, deflete à esquerda, segue em linha reta com 30,00 ml., até
atingir o ponto "6", fazendo divisas ainda com o citado campo;
daí, deflete à direita, segue em linha reta com 12,50 ml., até -
atingir o ponto "7", fazendo divisas com o vestiário do referi-
do estádio, daí, deflete novamente à direita, segue em linha re-
ta com 44,00 ml., até atingir o ponto inicial "1", fechando o
perímetro e fazendo divisas com o Centro Comunitário Municipal
de Cordeiropolis, conforme levantamento planimétrico efetuado.**

**Artigo 2º - A presente doação se destina a incre-
mentar a ampliação das dependências esportivas do Clube Atléti-
co Juventus, conforme planta e croqui, apresentada pela donatá-
ria.**

**Artigo 3º - Somente após concluída a ampliação de
que trata o artigo anterior, será feita a liberação total da á-
rea solicitada pela agremiação beneficiada, devendo ser requeri-
da pela mesma, na época oportuna.**

**Parágrafo Único - O "Térmo de Liberação", será dado
por uma Comissão especialmente constituída para tal finalidade,
através de portaria baixada pelo Executivo Municipal.**

Artigo 4º - Na escritura de doação deverão ficar expressamente consignados os seguintes encargos, cujo cumprimento a donatária se obriga:-

I - cumprir fielmente o que consta na proposta protocolada na municipalidade, apresentada pela entidade esportiva, inclusive os prazos ;

II - sujeitar-se ao pagamento de todos os tributos municipais (impostos e taxas), que incidam sobre o imóvel.

Parágrafo Único - Deverá ficar consignado, também, na escritura de doação, a cláusula de retrocessão;

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 19 de outubro de 1976.

DAVID ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE